PORTARIA Nº 56/2024

Estabelece o Calendário de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de fixar um cronograma de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento para o Exercício de 2024 nas seguintes datas:

I – 30 de agosto, sexta feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

II – 16 de setembro, segunda-feira, quinzena de servidores;

III – 30 de setembro, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

IV – 15 de outubro, terça-feira, quinzena de servidores;

V – 31 de outubro, quinta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

VI – 18 de novembro, segunda-feira, quinzena de servidores;

VII – 27 de novembro, quarta-feira; 1ª parcela do 13° subsídio dos vereadores e ° parcela do 13° salário dos servidores;

VIII – 29 de novembro, sexta-feira; subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

IX - 16 de dezembro, sexta-feira, quinzena de servidores;

X - 16 de dezembro, sexta-feira, 2ª parcela do 13° subsídio dos vereadores e 2° parcela do 13° salário dos servidores;

XI - 23 de dezembro, segunda-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores.

Art. 2º Fica determinado que seja agendado com antecedência mínima de 24 horas os respectivos pagamentos a que se referem o artigo anterior.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.08.29 12:13:06 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente